

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.362, de 07 de Agosto de 2013

 Altera o art. 24, da Lei Municipal Nº 961, de 30 de outubro de 2009.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

 **Art. 1**° A presente Lei altera o art. 24 da Lei Municipal Nº 961, de 30 de outubro de 2009.

**Art. 2º** O art. 24 da Lei Municipal Nº 961, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 24*** *Será atribuída a gratificação no valor de 10% (dez por cento) do vencimento básico, ao Condutor de Máquinas e/ou Veículos que operam máquinas/veículos pesados e de transporte escolar.*

***§ 1º*** *Esta gratificação será concedida apenas mediante comprovação de curso de aperfeiçoamento para operar com as máquinas/veículos pesados e de transporte escolar enquanto estiver desempenhando a função de condutor de máquinas/veículos pesados e de transporte escolar.*

***§ 2º*** *Para o atendimento das disposições desta Lei são considerados máquinas/veículos pesados: motoniveladora, retroescavadeira, trator agrícola, caminhão/caçamba, ônibus e micro-ônibus.*

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 07 de agosto de 2013

Visto Legal

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal